

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS</b> <b>CNPJ:</b> 03.063.493/0001-05 <b>Telefone:</b> (49) 3632-1300 <b>Endereço:</b> Rua da Matriz, 53 - Centro <b>CEP:</b> 89898-000 - Tunápolis	<b>Dispensa de licitação</b> <b>25/2024</b>
	<b>Número Processo:</b> 33/2024 <b>Data do Processo:</b> 18/12/2024

### **OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES, EXAMES MÉDICO OCUPACIONAIS, ESTUDOS, LEVANTAMENTOS DE DADOS E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS: LTCAT, LI, LP, PGR, PCMSO, ASSESSORIAS, ACOMPANHAMENTOS, ATUALIZAÇÃO DOS LAUDOS, GESTÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS SST (CONFORME PROPOSTA DE CONTRATO ANEXA A ESTE EDITAL), PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS – SC.

### **ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2024**

Reuniram-se no dia 26/12/2024, as 09:26 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 14/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 33/2024 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

### **PARECER DA COMISSÃO**

#### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 40/2024

#### I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para a realização de análises, exames médico ocupacionais, estudos, levantamentos de dados e elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários: LTCAT, LI, LP, PGR, PCMSO, assessorias, acompanhamentos, atualização dos laudos, Gestão de Laudos e programas SST (conforme proposta de contrato anexa a este edital), para os servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores do município de Tunápolis – SC.

#### II-DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1. - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
2. - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
3. - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
4. - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
5. - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
6. - razão da escolha do contratado;
7. - justificativa de preço;
8. - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e

compras;

### III- DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O Valor máximo da contratação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

### IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, estando descritos no Termo de Referência, sendo obrigatórios:

1. Habilitação Jurídica;
2. Qualificação Econômica;
3. Regularidade Fiscal e trabalhista;
4. Qualificação técnica.

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites da Resolução Legislativa nº e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda, embasando o Aviso de Dispensa Eletrônica sendo que a empresa apresentou a menor proposta considerando o valor inicial e as demais propostas apresentadas.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além do mais, a empresa já vem fornecendo os serviços para a câmara municipal de Vereadores de Tunápolis de maneira eficiente, sendo vantagem a câmara permanecer contratada com a mesma empresa.

A empresa escolhida neste processo para execução dos serviços de foi o Fornecedor: SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA - CNPJ: 03777341022054.

### VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Câmara Municipal de Vereadores adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

### VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- Objeto: Contratação de empresa para a realização de análises, exames médico ocupacionais, estudos, levantamentos de dados e elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários: LTCAT, LI, LP, PGR, PCMSO, assessorias, acompanhamentos, atualização dos laudos, Gestão de Laudos e programas SST (conforme proposta de contrato anexa a este edital), para os servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores do município de Tunápolis – SC.

- Dados do contratado: SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA - CNPJ: 03777341022054.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 26 de dezembro de 2024.

MONALISA SCHORR  
Diretora do Setor de Licitações

### Participante: SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Gestão de Laudos e Programas de SST - Gestão de Laudos e Programas de SST	12,000	MEN		124,2000	1.490,40
2	Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho -	10,000	SERÇ		202,5500	2.025,50

	Horas Variáveis - Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho - Horas Variáveis					
3	Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis - Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis	10,000	SERÇ	74,2000		742,00
4	Audiometria ocupacional - Audiometria ocupacional	10,000	UN	42,8700		428,70
5	Audiometria Ocupacional In Company - Audiometria Ocupacional In Company	10,000	SERÇ	59,8700		598,70
6	Consulta Avulsa - Consulta Avulsa	10,000	SERÇ	90,0000		900,00
7	02.1102.003-6 ELETROCARDIOGRAMA - 02.1102.003-6 ELETROCARDIOGRAMA	10,000	UN	64,0300		640,30
8	Espirometria - Espirometria	10,000	SERÇ	75,6800		756,80
9	EXAME MEDICO OCUPACIONAL - EXAME MEDICO OCUPACIONAL	10,000	UN	66,0400		660,40
10	Exame Médico Ocupacional in company - Exame Médico Ocupacional in company	10,000	SERÇ	98,5400		985,40
				<b>Total do Participante:</b>		9.228,20
				<b>Total Geral:</b>		9.228,20

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Tunápolis, 26/12/2024**

MONALISA SCHORR

AGENTE\_CONTRATACAO

---